



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.149, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 63.688,37 (sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais com trinta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no conserto e manutenção dos veículos da frota do transporte escolar desta Secretaria, visto que os mesmos trafegam diariamente em linha rural, onde não existe pavimentação, ocasionando desgastes e danificação aos veículos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---------------------------------------|------|-------|---------------|
| 2.008 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica | 0001 | 649 | R\$ 63.688,37 |
| TOTAL R\$ 63.688,37 | | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|----------------------------|---------------------|---|------|-------|---------------|
| 1.017 | 3.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de terc. Pessoa Física | 0001 | 584 | R\$ 27.073,98 |
| 2.046 | 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de ter. Pessoa Jurídica | 0001 | 553 | R\$ 36.614,39 |
| TOTAL R\$ 63.688,37 | | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de junho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

